



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 GDG N. 080/2021, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo TRT nº 00299/2020 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT CGP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do Contrato Nº 16/2022, firmado entre este Regional e a Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda., que tem por objeto é a prestação de serviço de coleta, transporte, descontaminação e disposição ambiental adequada de lâmpadas fluorescentes, lâmpadas LED e carcasas de toners descartados por este Regional:

- Gestor Titular: JACKSON BERTAMONI DE LIMA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Administrativa, Engenharia (Segurança do Trabalho), Matrícula nº 201.341.073, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica;
- Gestor Substituto: EMÍDIO CHAGAS NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Matrícula nº 245.028.381, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar os servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no

endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria